



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Quinta do Guimarães – Jardim Infantil”, propriedade de Jardim Infantil Irmãos Guimarães, Lda., sito na Rua Fernando Miguel, Cabanas, Freguesia de Quinta do Anjo, Concelho de Palmela, Distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 3/2004, de 12 de Fevereiro de 2004, para a resposta social de Creche, com a capacidade máxima autorizada de 33 (trinta e três) crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “A Quinta do Guimarães – Jardim Infantil”, propriedade de Jardim Infantil Irmãos Guimarães, Lda., sito na Rua Fernando Miguel, Cabanas, Freguesia de Quinta do Anjo, Concelho de Palmela, Distrito de Setúbal, por ter ocorrido a cessação definitiva da atividade nestas instalações.

O reinício desta resposta social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 23 de Maio de 2022

A Diretora de Segurança Social

Luísa Ferreira Malhó